

EXTRATO DE DECISÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADES

A Secretaria Municipal de Saúde, no gozo de suas atribuições legais, após análise e instrução dos Processos Administrativos n.ºs 12862/2014 e 13047/2014, concluiu pela inadimplência da empresa contratada, à medida que se absteve de entregar, injustificadamente, os medicamentos contratados por ocasião da Ata de Registro de Preços nº 37/2014 – Pregão nº 76/2013. Com isso, violou as disposições do Ato Convocatório e atentou contra o Serviço Público de Saúde, afinal a Rede Municipal de Saúde ficou descurada de importantes medicamentos inerentes à manutenção da saúde da população araucariense, sendo que muitos deles são de administração contínua.

Isto posto, com fulcro na interpretação conjugada do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, incisos II e III, da Lei 8.666/1993, aplica-se à empresa **DMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E RODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES** a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Município.

Sem prejuízo, aplica-se cumulativamente a pena de multa, calculada na proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor global das Notas de Empenho que elencam os medicamentos inadimplidos pela empresa, perfazendo o montante de R\$ 11.995,82 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos), quantia que deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação da decisão na Imprensa Oficial do Município de Araucária.

Araucária, 25 de março de 2015.

ROGÉRIO DONATO KAMPA
Secretário Municipal de Saúde